



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

15-05-2015

Jornal *Conceito do Bem*

Página 7 A

Edição 2141

Ass. Responsável

LEI Nº 1.246/15

Data 14.05.2015

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.717,94 (três mil, setecentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

03.00	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0412200032.006000	Manutenção das Ações Administrativas	
3.3.90.92.00(1856)-000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 3.717,94
TOTAL		R\$ 3.717,94

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03.00	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0412200032.006000	Manutenção das Ações Administrativas	
3.3.90.39.00(52)-000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.717,94
TOTAL		R\$ 3.717,94

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de maio


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal